
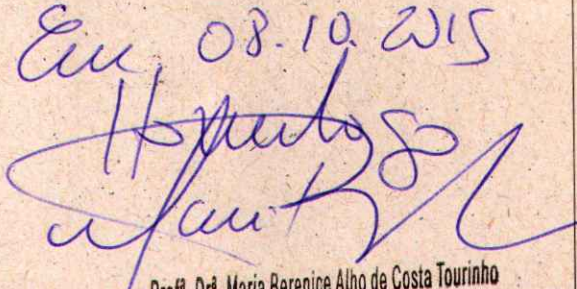
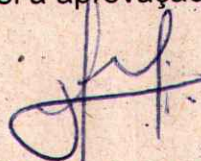



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p><b>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</b></p>
<p><b>Câmara de Graduação – CGR</b></p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Em 08.10.2015</i></p> 
<p><b>Processo:</b> 23118.003141/2014-76</p>	
<p><b>Parecer:</b> 1811/CGR</p>	<p><i>Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho</i> Presidente</p>
<p><b>Assunto:</b> Alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia</p>	
<p><b>Interessado:</b> Campus de Vilhena – Claudia Justus Tôres Pereira</p>	
<p><b>Relatora:</b> Conselheira Fernanda Bay Hurtado</p>	

**Decisão da Câmara:**

Na 140ª sessão ordinária, em 05.10.2015, a Câmara acompanha o parecer 1810/CGR cuja relatora é favorável a aprovação da proposta.



Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto  
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  UNIR	<b>Câmara de Graduação – CGR</b>
<b>Processo:</b> 23118.003141/2014-76	<b>Parecer:</b> 1811/CGR
<b>Assunto:</b> Alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia	
<b>Interessado:</b> Campus de Vilhena – Claudia Justus Tôrres Pereira	
<b>Relatora:</b> Conselheira Fernanda Bay Hurtado	

## I – INTRODUÇÃO:

O auto trata da Alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia do Departamento de Ciências da Educação do Câmpus de Vilhena para atender a Comissão de Avaliação do MEC com relação ao cumprimento da carga horária do Curso e a distribuição da carga horária das disciplinas de estágio.

O presente processo esta constituído por 46 folhas e um *CD ROM* que contém o Plano de Melhoria do Curso.

## II – RELATÓRIO:

- 1- Considerando o memorando nº 007/2014/NDE/DACIE/UNIR/VHA, folha 01;
- 2- Considerando a descrição das alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia do Câmpus de Vilhena realizado pelo NDE do Curso de Pedagogia do Departamento de Educação do referido Câmpus, folhas 02-13;
- 3- Considerando o Relatório de Avaliação do MEC, nº de Protocolo 201206827 que diz respeito ao Reconhecimento do Curso, folhas 14 - 23;
- 4- Considerando o Currículo (grade curricular) do Curso de Pedagogia do Departamento de Educação do Câmpus de Vilhena, folhas 24 - 25;
- 5- Considerando a aprovação por unanimidade das alterações realizadas pelo NDE do Curso de Pedagogia do Departamento de Educação do Câmpus de Vilhena na Ata da Reunião Extraordinária do Conselho do Departamento de Ciências da Educação/UNIR/Vilhena realizada no dia 28 de Agosto de 2014, folha 26;
- 6- Considerando o Despacho da Chefe do DACIE/UNIR/VHA profª Cláudia Justus Tôrres Pereira do dia 29 de agosto de 2014 para o CONSEC/Vilhena, folha 27;



- 7- Considerando o Despacho da Direção do Câmpus de Vilhena profª Loidi Lorenzzi da Silva do dia 01 de setembro de 2014 para a Conselheira Leoni Teresinha Vieira Serpa, folha 27;
- 8- Considerando o Parecer favorável da Conselheira do CONSEC/Vilhena profª Leoni Teresinha Vieira Serpa, folha 28 – 29;
- 9- Considerando a aprovação do parecer da profª Leoni Teresinha Vieira Serpa na Ata da 194ª Reunião Ordinária do CONSEC/Vilhena, folhas 30 – 32;
- 10- Considerando o Despacho DC/UNIR/Vilhena a PROGRAD, folha 032;
- 11- Considerando o Despacho nº 559 da PROGRAD restituindo o processo ao Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do Câmpus de Vilhena para anexar tabela de atividades complementares, folhas 034 - 35;
- 12- Considerando o Mem. Nº 012/2014/NDE/DACIE/UNIR/VHA que encaminha a tabela com as atividades complementares a serem consideradas, folhas 036 – 038;
- 13- Considerando a homologação por unanimidade da tabela com as atividades complementares a serem consideradas que foi elaborada pelo NDE do Curso de Pedagogia do Departamento de Educação do Câmpus de Vilhena na Ata da Reunião Ordinária do Conselho do Departamento de Ciências da Educação/UNIR/Vilhena realizada no dia 06 de Novembro de 2014, folhas 039 – 042;
- 14- Considerando o Mem. Nº 166/2014/DACIE/UNIR/Vilhena que encaminha o este Processo a PROGRAD, folha 043;
- 15- Considerando o Despacho da PROGRAD nº 625 que encaminha este processo a SECONS, folha 044;
- 16- Considerando o Despacho 2014/0931/SECONS à CGR, folha 45;
- 17- Considerando o Despacho 2014/0961/SECON à esta conselheira, folha 46.

### III – ANÁLISE:

O Processo em análise consta de um volume com os documentos necessários para sua tramitação. Este apresenta a proposta de alteração de carga horária da Matriz Curricular em atendimento à diligência solicitada (Relatório de Avaliação do MEC, nº de Protocolo 201206827), essa proposta também apresenta a Tabela de Atividades Complementares do Curso de Pedagogia. Esta proposta de alteração foi submetida ao Conselho do DACIE e ao CONSEC/Vilhena e aprovada conforme cópias das respectivas atas. Entende-se ainda que esta alteração resultante do atendimento a diligência do MEC (citada acima) é imprescindível para a complementação da Matriz Curricular, pois além de atender qualitativamente seus acadêmicos também pleiteia cumprir as exigências do MEC.



**IV – PARECER:**

Considerando a documentação constante no presente processo, e, acompanhando os demais relatos, s.m.j., sou de parecer FAVORÁVEL à reformulação do Projeto Pedagógico Curso de Pedagogia do Departamento de Ciências da Educação do Câmpus de Vilhena.

Sem mais,

Presidente Médici, 06 de Setembro de 2015

*Fernanda Bay Hurtado*

Conselheira Fernanda Bay Hurtado  
Relatora CGR/CONSEA

